



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de materiais para brindes destinados às ações, campanhas e atividades desenvolvidas pelo Centro Integrado de Saúde Mental (CISM), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de apoiar iniciativas de promoção da saúde mental, prevenção de agravos, educação em saúde e fortalecimento do vínculo com os usuários dos serviços, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2. A contratação deverá ser executada na modalidade de Dispensa de Licitação conforme o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. O objeto deverá seguir as especificações abaixo:

2.1.1. Quantidades e descritivos:

UND	Descrição	Unidade de Medida	Qtd
01	CAIXA / KIT DE SABONETE HIDRANTE EM BARRA - Descritivo: Caixa padrão contendo 5 unidades de sabonetes em barra hidratantes de 90 gramas cada unidade, de fragrâncias diversas, como aromas frutais, florais, cítricos e adoçados.	KIT	15
02	CREME HIDRATANTE CORPORAL - Descritivo: Produto destinado à hidratação e proteção da pele, de uso corporal, acondicionado em embalagem individual, com volume mínimo de 200 ml e dentro do prazo de validade vigente.	UND	15
03	TOALHA DE BANHO - Descritivo: Toalha confeccionada em tecido atalhado, macio e absorvente, destinada à higiene e secagem corporal. Produto de boa qualidade, com dimensões mínimas de 60 cm x 120 cm, em cores variadas	UND	12
04	TOALHA DE ROSTO - Descritivo: Toalha confeccionada em tecido atalhado, macio e absorvente, destinada à higiene pessoal e secagem do rosto e das mãos. Produto de boa qualidade, com dimensões mínimas de 45 cm x 70 cm, em cores variadas.	UND	12
05	CAIXA DE BOMBOM SORTIDO - Descritivo: Caixa contendo bombons de chocolate sortidos, com variedade de recheios e sabores, acondicionados em embalagem original do fabricante, lacrada e dentro do prazo de validade vigente. Peso mínimo de 250 g.	CX	12
06	NECESSAIRE - Descritivo: Bolsa organizadora portátil destinada ao armazenamento e transporte de itens de higiene pessoal e pequenos objetos. Confeccionada em material resistente, com fechamento por zíper, dimensões aproximadas de 20 cm x 12 cm x 8 cm, em cores e estampas variadas.	UND	15



## ESTADO DE GOIÁS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

07	POTE PLÁSTICO COM TAMPA - Descritivo: Recipiente confeccionado em material plástico resistente, destinado ao armazenamento e conservação de alimentos ou outros itens domésticos. Acompanha tampa com fechamento adequado, reutilizável, de boa qualidade, com capacidade mínima de 1 litro.	UND	20
08	GARRAFA TÉRMICA DE ÁGUA - Descritivo: Garrafa térmica reutilizável, com capacidade mínima de 500 ml, confeccionada em material resistente, com isolamento térmico para conservação da temperatura de bebidas quentes ou frias. Possui tampa com vedação adequada, de boa qualidade, em cores variadas.	UND	15
09	CANECA DE PORCELANA - Descritivo: Caneca confeccionada em porcelana de boa qualidade, destinada ao consumo de bebidas quentes ou frias, com acabamento liso, resistente e capacidade mínima de 300 ml, em cores ou estampas variadas.	UND	15
10	COPO TÉRMICO - Descritivo: Copo reutilizável com isolamento térmico, destinado ao consumo e transporte de bebidas quentes ou frias, confeccionado em material resistente, com tampa de vedação adequada e capacidade mínima de 350 ml, em cores variadas.	UND	15
11	CHAVEIRO DE SILICONE SORTIDO - Descritivo: Chaveiro confeccionado em silicone flexível e resistente, com argola metálica para fixação de chaves, mochilas ou bolsas. Modelos variados, contendo personagens, símbolos, animais, objetos e outros temas diversos, em cores e formatos sortidos.	UND	100
12	CARDENETA CAPA FLEXÍVEL ESPIRAL 48 FOLHAS - Descritivo: Caderneta destinada a anotações e registros diversos, contendo 32 folhas, capa resistente e encadernação adequada. Dimensões de 90 mm x 130 mm, em cores e modelos variados.	UND	100
13	CANETA ESFEROGRAFICA 1.0 mm - Descritivo: Caneta esferográfica com ponta média de 1,0 mm, corpo resistente e escrita macia, destinada à realização de anotações e registros diversos. Tinta em cores variadas, com secagem adequada e boa durabilidade. CORES SORTIDAS	UND	100
14	BRINCO DE PÉROLA - Descritivo: Par de brincos com pérola sintética ou similar, de acabamento delicado e elegante, destinado ao uso como acessório pessoal. Produto de boa qualidade, com fecho adequado e dimensões compatíveis para uso adulto. Embalado Individualmente.	PAR	75
15	ESMALTE PARA UNHAS 8 ML – Características: Alta cobertura, Longa duração, Brilho intenso, Secagem rápida, Não testado em animais, Dermatologicamente testado, cores sortidas.	UND	50



**\*Prospecto Ilustrativo em Anexo**

**3. DA JUSTIFICATIVA**

- 3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais para brindes que serão utilizados nas ações educativas, campanhas de conscientização, grupos terapêuticos, eventos comunitários, atividades de promoção da saúde mental e demais iniciativas desenvolvidas pelo Centro Integrado de Saúde Mental (CISM) e pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.2. A experiência acumulada pelo serviço ao longo das atividades realizadas demonstra que a utilização de brindes educativos e institucionais constitui importante ferramenta de incentivo à participação dos usuários, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos terapêuticos, aumento da adesão aos grupos e oficinas, bem como para o engajamento da população nas campanhas e ações promovidas pelo município.
- 3.3. Além do caráter motivacional, os brindes funcionam como instrumentos de apoio às estratégias de educação em saúde, permitindo maior aproximação entre os serviços de saúde e a comunidade, favorecendo a disseminação de informações relevantes relacionadas à saúde mental, prevenção de agravos, autocuidado e promoção da qualidade de vida.
- 3.4. A aquisição encontra respaldo nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere à promoção da saúde, participação social, humanização do cuidado e fortalecimento das ações preventivas. A medida está alinhada às diretrizes de educação permanente em saúde e de promoção da saúde mental, contribuindo para a construção de espaços de acolhimento, integração comunitária e fortalecimento da rede de atenção psicossocial.
- 3.5. Dessa forma, a aquisição dos materiais mostra-se adequada, necessária e compatível com os objetivos institucionais do serviço, garantindo melhores condições para a execução das ações planejadas durante o período de vigência da contratação.

**4. OBJETIVOS**

- 4.1. Disponibilizar brindes para utilização nas ações e campanhas promovidas pelo Centro Integrado de Saúde Mental (CISM), visando ampliar a participação dos usuários e fortalecer as estratégias de promoção da saúde mental.
- 4.2. Objetivos Específicos
  - Incentivar a participação dos usuários nas atividades coletivas e campanhas institucionais;
  - Fortalecer os vínculos entre usuários, familiares e equipe multiprofissional;
  - Apoiar ações educativas e preventivas relacionadas à saúde mental;
  - Promover a integração comunitária e a participação social;
  - Contribuir para a divulgação das campanhas e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
  - Favorecer a adesão dos usuários aos grupos terapêuticos e demais atividades ofertadas pelo CISM.

**5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 5.1. O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, conforme as normas do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.



## 6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. MÉTODO E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

7.1. O Serviço será entregue na Secretaria de Saúde, localizado na Rua Guapeva Leste, esquina com a Rua Orion Sul, n.º 253, Qd. 31 Lt. 09, Centro, Chapadão do Céu. CEP: 75.828–000.

7.2. Horário da Entrega: no horário compreendido entre as 07 horas as 11 horas e das 14 horas às 17 horas, no local determinado acima, sem faltas nem interrupções da entrega. Conforme solicitação enviada a Empresa fornecedora.

7.3. Prazo de Entrega: os produtos deverão serem entregues com o prazo máximo de em **07 dias**.

## 8. DA GARANTIA

8.1. O fornecedor deve comprometer-se com uma garantia de qualidade, obrigando-se a corrigir, sem ônus adicional, qualquer divergência com as especificações definidas.

## 9. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

9.1. O custo estimado será apurado com base em pesquisa de mercado e orçamentos de empresas especializadas.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. **Execução Fiel do Objeto:** A Contratada deve executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.

10.2. **Qualidade dos Materiais e Serviços:** A Contratada deve garantir que todos os materiais fornecidos e serviços prestados estejam em conformidade com os padrões de qualidade exigidos e de acordo com as normas técnicas aplicáveis. Qualquer material ou serviço que não atenda a essas exigências deverão ser substituídas sem ônus adicional para a Contratante.

10.3. **Cumprimento de Prazos:** A Contratada deve cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais e execução dos serviços, estando sujeita a penalidades em caso de atraso, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.4. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A Contratada deve manter-se regular perante as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas durante toda a vigência do contrato. A apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa será exigida como condição para a realização de pagamentos.

10.5. **Responsabilidade por Tributos e Encargos:** A Contratada é responsável pelo recolhimento de todos os tributos, contribuições e encargos trabalhistas, previdenciários e securitários decorrentes da execução do contrato.

10.6. **Responsabilidade por Danos:** A Contratada é responsável por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, devendo reparar integralmente os prejuízos ocasionados.



- 10.7. **Comunicação de Ocorrências:** A Contratada deve comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou situação que possa comprometer a execução do contrato, incluindo dificuldades na obtenção de insumos, questões logísticas, ou problemas técnicos.
- 10.8. **Subcontratação:** A subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado só será permitida mediante autorização expressa da Contratante e desde que esteja prevista no contrato, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.
- 10.9. **Sigilo e Confidencialidade:** A Contratada deve manter sigilo sobre todas as informações e documentos que tiver acesso em decorrência do contrato, sendo vedada sua divulgação sem a prévia autorização por escrito da Contratante.
- 10.10. **Compliance com Normas de Segurança e Saúde:** A Contratada deve assegurar que todos os empregados e terceiros envolvidos na execução do contrato cumpram as normas de segurança e saúde no trabalho, adotando todas as medidas necessárias para prevenir acidentes e doenças ocupacionais.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. **Disponibilização de Informações e Documentos:** A Contratante deve fornecer à Contratada todas as informações, documentos e recursos necessários para a execução do objeto contratado, de forma tempestiva, garantindo que não haja interrupções ou atrasos no cumprimento das obrigações contratuais.
- 11.2. **Fiscalização e Acompanhamento:** A Contratante deve promover a fiscalização contínua da execução do contrato, por meio de um gestor ou fiscal designado, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências e decisões tomadas. A Contratante tem o direito de exigir a substituição de materiais ou correção de serviços que não atendam às especificações contratuais.
- 11.3. **Cumprimento de Prazos de Pagamento:** A Contratante deve efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos no contrato, desde que preenchidas as condições contratuais e legais, como a apresentação das certidões e notas fiscais válidas.
- 11.4. **Notificação Formal:** A Contratante deve notificar formalmente a Contratada sobre quaisquer irregularidades, defeitos ou descumprimentos verificados na execução do contrato, dando-lhe prazo para correção, conforme estipulado na legislação aplicável.
- 11.5. **Aplicação de Penalidades:** A Contratante deve aplicar as sanções previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, garantindo sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 11.6. **Fornecimento de Infraestrutura e Apoio:** Quando aplicável, a Contratante deve garantir que a Contratada tenha acesso à infraestrutura necessária para a execução do contrato, como áreas de trabalho, energia, e comunicação, de acordo com as especificações contratuais.
- 11.7. **Rescisão Contratual:** A Contratante tem o direito de rescindir o contrato unilateralmente, em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, conforme os termos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.8. **Garantia de Transparência:** A Contratante deve garantir que todos os atos relacionados à execução do contrato sejam realizados com transparência e



publicidade, conforme os princípios da administração pública, assegurando o acesso às informações por parte dos órgãos de controle e da sociedade.

## 12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Secretaria Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A contratante promoverá, por intermédio do fiscal de Contratos, o acompanhamento e a fiscalização do produto adquirido pela contratante sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta, ficando determinado que Eduarda Isalena Pires Vicente, servidora, seja Fiscal do Contrato.

## 14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. **Condições de Pagamento:** O pagamento à Contratada será realizado pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega total do objeto contratual, conforme estabelecido no contrato e na nota fiscal correspondente. O pagamento estará condicionado à comprovação do cumprimento integral das obrigações contratuais, especialmente no que se refere à qualidade e à conformidade dos bens ou serviços entregues.

### 14.2. Documentação Necessária:

14.2.1. Para a liberação do pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante:

- Nota Fiscal devidamente emitida em nome da Contratante, contendo a descrição precisa dos bens ou serviços fornecidos, número do contrato, e demais informações fiscais obrigatórias;
- Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais, Estaduais e Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Comprovante de regularidade quanto às contribuições devidas à Seguridade Social.

### 14.3. Forma de Pagamento:

14.3.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta corrente da Contratada, devidamente indicada no contrato. A Contratada deve garantir que a conta indicada esteja em seu nome e seja mantida em instituição financeira reconhecida.

14.3.2. O pagamento só será considerado efetuado quando o valor correspondente for creditado na conta bancária da Contratada.

### 14.4. Disposições Gerais:

14.4.1. Todos os pagamentos efetuados não implicam na quitação automática do contrato, permanecendo a Contratada responsável por eventuais defeitos ou vícios ocultos que possam ser detectados posteriormente.



## 15. DAS SANÇÕES

15.1. Caso haja algum descumprimento das cláusulas contratuais, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 155 e Art. 156 da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 148/2023, conforme descrito abaixo:

- I - **Advertência:** Será aplicada exclusivamente em caso de infrações leves, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- II - **Multa:** A multa será calculada na forma do edital ou do contrato, variando entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato, e será aplicada em casos de infração contratual, podendo ser cumulada com outras sanções.
- III - **Impedimento de licitar e contratar:** Será aplicada ao responsável por infrações graves, impedindo-o de licitar ou contratar com a administração pública no âmbito do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- IV - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar:** Em casos de infrações muito graves, a contratada poderá ser declarada inidônea, ficando impedida de participar de licitações e contratar com qualquer ente da administração pública, direta ou indireta, em todo o território nacional, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

## 16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria:

**10.301.6006.2.051 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica**  
**3.3.90.30.00-102 - Material de Consumo**

## 17. DOS RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS

17.1. **Prazo para Envio de Propostas:**

17.1.1. Os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Termo de Referência, para o envio de suas propostas.

17.2. **Formas de Submissão das Propostas:**

17.2.1. As propostas poderão ser enviadas por meio das seguintes formas:

- **Pessoalmente:** As propostas poderão ser entregues no Setor de Compras Central da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, localizado na Av. Ema, s/n, Qd. 51, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.
- **E-mail:** As propostas também poderão ser enviadas pelo e-mail [compras.admin@chapadaodoceu.go.gov.br](mailto:compras.admin@chapadaodoceu.go.gov.br), devendo o interessado garantir o envio da proposta dentro do prazo estipulado.
- **Portal do Fornecedor:** Alternativamente, os interessados poderão enviar suas propostas por meio do Portal do Fornecedor, acessando o site <https://go.centri.com.br/chapadaodoceu/portalfornecedor/#/login>. O cadastro no portal e a submissão eletrônica das propostas devem ser realizados dentro do prazo estipulado.



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

**17.3. Informações Adicionais:**

- 17.3.1. **Telefone:** Informações adicionais sobre o processo de envio de propostas poderão ser obtidas pelo telefone (64) 3634-1228 e via WhatsApp (64) 98443-5123.
- 17.3.2. Para maiores informações, os interessados poderão se dirigir ao Setor de Compras Central, no horário de expediente mencionado, ou entrar em contato através dos meios de comunicação mencionados no item 17.2.

**18. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

**18.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 18.1.1. **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal:** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil.
- 18.1.2. **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual:** - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Contratada.
- 18.1.3. **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal:** - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da Contratada.
- 18.1.4. **Prova de Regularidade com o FGTS:** - Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 18.1.5. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Positiva com Efeito de Negativa, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

[DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE]

Imagem Ilustrativa anexo I



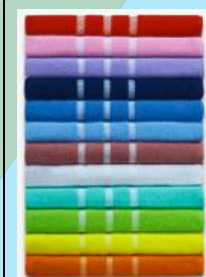
CAIXA DE SABONETES 90g COM 5 UNIDADES



LOÇÃO HIDRATANTE 200ML



TOALHA DE BANHO EM TECIDO ATOALHADO 60X120



TOALHA DE ROSTO EM TECIDO ATOALHADO 45X70



CAIXA DE BOMBOM VARIADOS 220g



NECESSARIE 20X12X8 VÁRIAS CORES



POTE PLÁSTICO COM TAMPA 1 LITRO



GARRAFA TÉRMICA DE ÁGUA



CANECA DE PORCELANA CORES E ESTAMPAS VARIADAS VARIADAS



COPO TÉRMICO COLORIDOS COM TAMPA



CHAVEIRO DE SILICONE SORTIDO



CARDENETA CAPA FLEXÍVEL ESPIRAL 48 FOLHAS



CANETA ESFEROGRAFICA 1.0 mm



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028



BRINCO DE PÉROLA



ESMALTE PARA UNHAS

☎ 64 3634-1261

📍 Av. Ema s/nº, quadra 43, Centro – CEP: 75828-000  
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



## Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

---

Assinado digitalmente por CAMILA FERREIRA MAIA, portador do CPF: 795.161.305-34, em 18/06/2026 16:25:56. Validar autenticidade em:  
[http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/HPeD\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/HPeD$Z58teX) - utilizando o código: HPeD\$Z58teX